



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE SESSÃO DO PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS 001-23TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LIMA Nº. 108 - BAIRRO ALTO CAIÇARA EM GUANAMBI-BA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-23-PMG

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-23SRP-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452-4312

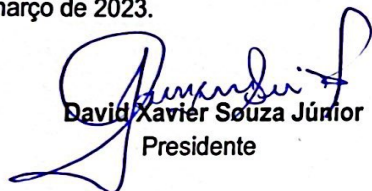
**ATA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001-23TP-PMG**

Aos 28 dias do mês de março de 2023 às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1184 de 29 de novembro de 2022, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001-23TP-PMG, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LIMA, Nº. 108 – BAIRRO ALTO CAIÇARA EM GUANAMBI-BA."** O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial de Guanambi na edição do dia 09/03/2023, Diário Oficial do Estado da Bahia, Jornal de Grande Circulação, Correio da Bahia e Diário Oficial da União, na edição do dia 10/03/2023. Protocolaram envelopes de habilitação e propostas, momentos antes da abertura do certame, as empresas: **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**. O certame iniciou-se com a assinatura da Comissão Permanente de Licitação e de todos os presentes nos feches dos invólucros de habilitação e propostas. Compareceram com envelopes de Documentação e Propostas Financeiras, as empresas: **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Ednei Clebson dos Santos Silva, **VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, representada pela Srª. Ivanete de Jesus Caxias, **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Roberto Pereira de Oliveira, **ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Felipe Rocha de Carvalho, **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Onias Vieira dos Santos, **AVANTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, representada pelo Srª. Tissiane Correia Borges, **ENGPH CONSTRUTORA LTDA ME**, representada pela Srª. Thays Araújo Costa de Carvalho, **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, representada pelo Sr. Eridson Ribeiro de Souza, **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI**, representada pelo Sr. Ronivon Lima Trindade, **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Celso Fernando Nascimento de Almeida, **MAX ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto, **G6 CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, **AWT CONSTRUTORA EIRELI**, representada pelo Sr. Wesley Teixeira Santos e **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**, representada pelo Sr. Antônio Sergio Francisco. A Comissão Permanente de Licitação verificou a integridade dos invólucros de Habilitação e Propostas Financeiras, para posteriormente, iniciar a fase de credenciamento. Cabe ressaltar de que a CPL realizou consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, como também emitiu Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de todas as empresas. Foram credenciadas as empresas: **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, **ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, **AVANTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, **ENGPH CONSTRUTORA LTDA ME**, **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI**, **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, **MAX ENGENHARIA LTDA**, **G6 CONSTRUTORA LTDA**, **AWT CONSTRUTORA EIRELI** e **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**. Não houve nenhum questionamento por parte dos licitantes acerca da fase de credenciamento. Em seguida, deu-se início à fase habilitatória, com a análise dos documentos de habilitação. O representante da empresa **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** se retirou da sessão de licitação às 10h38. Devido ao horário de almoço, a sessão ficou suspensa das 12 horas até 14h10min. Os representantes das empresas: **VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, **ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI**, **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA PASSARELA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452-4312


LTDA, não compareceram à sessão de licitação após o horário estipulado para o almoço. Posterior a análise dos documentos de habilitação, a CPL diagnosticou que a empresa **MAX ENGENHARIA LTDA** apresentou prova de regularidade para com a fazenda municipal, subitem 9.6.2 do edital, em formato de cópia e ausente da original para autenticação em sessão, conforme subitem 8.5 do edital. A empresa em questão ainda apresentou Declaração de Indicação do Responsável Técnico, conforme exigência no subitem 9.9.7, ANEXO XV, ausente de assinatura do representante legal da empresa, bem como apresentou Índice de aferição contábil, subitem 9.7.2, em formato de cópia e ausente de documento original para autenticação em sessão, conforme estabelecido no subitem 8.5 da carta convocatória, ficando assim INABILITADA. A empresa **G6 CONSTRUTORA LTDA** não apresentou prova de regularidade fiscal para com a fazenda estadual, ferindo dessa forma o subitem 9.6.2 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** não apresentou alteração contratual para comprovar o capital social na qualificação econômico-financeira, conforme preceitua o subitem 9.5.1.1 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** não apresentou Declaração de Inexistência de Vínculo, conforme exigência no subitem 9.8.4, ANEXO XIII do edital, ficando INABILITADA. Os representantes das empresas: **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, **MAX ENGENHARIA LTDA** e **AWT CONSTRUTORA EIRELI**, se retiraram da sessão de licitação às 16h50. Diante do grande volume de documentos, bem como pelo horário extrapolado, a CPL decidiu por **SUSPENDER** a sessão de licitação, para retomar os trabalhos na data de 29 de março de 2023, no mesmo local à partir das 08h30. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 28 de março de 2023.

  
David Xavier Souza Júnior  
Presidente

  
Carmem Badaró Pimentel  
Membro


  
Lara Soares Teixeira  
Membro

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

  
**SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**  
Representada pelo Sr. Roberto Pereira de Oliveira

  
**AVANTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**  
Representada pelo Sr. Tissiane Correia Borges

  
**ENGPB CONSTRUTORA LTDA ME**  
Representada pela Srª. Thays Araújo Costa de Carvalho

  
**G6 CONSTRUTORA LTDA**  
Representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 041-23-PMG, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016-23PE-PMG**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cimento Portland composto CII-32, em embalagens de 50 KG, destinado a manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Guanambi-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor das empresas:

**COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 34.425.959/0001-90, referente ao item 01, com o valor total de R\$ 683.622,00 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura das Atas de Registro de Preços no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 28 de março de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-23SRP-FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**

Aos nove dias do mês de março do ano de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, RG nº 04794349-13 e CPF nº 931.270.495-87, doravante denominado FMAS, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.558/0001-02, estabelecida na Rua B, Nº 120, Bairro Industrial Rural, Guanambi-BA, CEP: 46.430-0000, através de seu Sócio-Gerente, detentor do endereço eletrônico: [oficinafernandes@gmail.com](mailto:oficinafernandes@gmail.com) telefone fixo (77) 99918-8562, através de sua Representante Legal, o Sr. Wagner Nascimento Silva, portador da cédula de identidade nº 136.928.69-29 SSP-BA e CPF nº 842.827.895-49.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da SecretariasMunicipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

LOTE 01 - APARELHOS DE GINÁSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção de abdominal duplo - em espaços públicos padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	1	R\$ 998,98	R\$ 998,98
2	Confecção de along flex - (aparelho de ginastica em espaço público) padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	1	R\$ 695,80	R\$ 695,80
4	Confecção de barra alta giratória standart - padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	1	R\$ 996,36	R\$ 996,36
5	Confecção de barra fixa padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	1	R\$ 844,28	R\$ 844,28
6	Confecção de barras 03 peças utilizando tubo galvanizado de 3"X 3mm de espessura e tubo galvanizado 1"X 3mm padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	1	R\$ 1.385,46	R\$ 1.385,46
7	Confecção de Bicicleta dupla standart - padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	2	R\$ 1.222,90	R\$ 2.445,80
8	Confecção de carrossel utilizando tubo galvanizado de 4" X 3mm, tubo galvanizado de 1 ½ X 3mm, tubo galvanizado de 3/4X 3mm, ferro de 2 ½ X 5/16, cantoneira de 7/8 X 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UN	2	R\$ 1.720,03	R\$ 3.440,06
10	Confecção de espaldar ar livre padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	1	R\$ 698,50	R\$ 698,50
11	Confecção de Esqui duplo standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	1	R\$ 1.272,19	R\$ 1.272,19
12	Confecção de extensão lombar Modelo PMG	UN	2	R\$ 1.054,57	R\$ 2.109,14
13	Confecção de gangorras com 03 balanços. Utilizando tubo galvanizado de 2"X 3mm, tubo galvanizado de 3/4 X 3mm, roldana de 2" ½ , e madeira maçaranduba para assentos.	UN	2	R\$ 1.326,73	R\$ 2.653,46
14	Confecção de Leg press duplo standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	1	R\$ 1.067,15	R\$ 1.067,15
15	Confecção de massageador duplo padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	1	R\$ 470,39	R\$ 470,39
17	Confecção de passagem aérea utilizando tubo galvanizado de 2" x 3 mm, tubo galvanizado de 1" x 3mm , tubo Galvanizado de 1 1/2 x 3 mm	UN	2	R\$ 1.116,97	R\$ 2.233,94
18	Confecção de peitoral duplo padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	1	R\$ 1.809,18	R\$ 1.809,18
19	Confecção de Placa para ar livre (exercícios e alongamento) padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	2	R\$ 324,60	R\$ 649,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

20	Confecção de Placa para ar livre (aparelho/ exercícios e músculos) padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	2	R\$ 324,60	R\$ 649,20
21	Confecção de puxador duplo ar livre padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	1	R\$ 1.167,84	R\$ 1.167,84
22	Confecção de Roda de ombro dupla standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	1	R\$ 975,38	R\$ 975,38
24	Confecção de Simulador de caminhada duplo standart modelo PMG	UN	1	R\$ 1.366,06	R\$ 1.366,06
26	Confecção de Simulador de escada dupla standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	2	R\$ 1.067,14	R\$ 2.134,28
27	Confecção de twisith lateral duplo standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	1	R\$ 1.054,57	R\$ 1.054,57
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 31.117,22 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAISTRINTA E UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).					

**LOTE 02 - REPAROS E SERVIÇOS DE SOLDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Reparo em aparelho de ginástica tipo abdominal duplo	UN	2	R\$ 331,14	R\$ 662,28
2	Reparo em aparelho de ginástica tipo along flex	UN	2	R\$ 229,77	R\$ 459,54
3	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra alta giratória standart	UN	2	R\$ 331,14	R\$ 662,28
4	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra fixa	UN	2	R\$ 270,31	R\$ 540,62
5	Reparo em aparelho de ginástica tipo Bicicleta dupla standart	UN	2	R\$ 452,78	R\$ 905,56
6	Reparo em aparelho de ginástica tipo elíptico mecanico	UN	2	R\$ 361,55	R\$ 723,10
7	Reparo em aparelho de ginástica tipo espaldar ar livre	UN	2	R\$ 219,64	R\$ 439,28
8	Reparo em aparelho de ginástica tipo Esqui duplo standart	UN	2	R\$ 439,27	R\$ 878,54
9	Reparo em aparelho de ginástica tipo extensão lombar	UN	2	R\$ 412,23	R\$ 824,46
10	Reparo em aparelho de ginástica tipo Leg press duplo standart	UN	2	R\$ 452,78	R\$ 905,56
11	Reparo em aparelho de ginástica tipo massageador duplo	UN	2	R\$ 277,08	R\$ 554,16
12	Reparo em aparelho de ginástica tipo paralela dupla	UN	2	R\$ 270,32	R\$ 540,64
13	Reparo em aparelho de ginástica tipo peitoral duplo	UN	2	R\$ 469,68	R\$ 939,36
14	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa ar livre (exercícios de alongamento)	UN	2	R\$ 270,32	R\$ 540,64
15	Reparo em aparelho de ginástica tipo Placa para ar livre (aparelho/exercícios e músculos)	UN	2	R\$ 270,32	R\$ 540,64
16	Reparo em aparelho de ginástica tipo puxador duplo ar livre	UN	2	R\$ 473,06	R\$ 946,12
17	Reparo em aparelho de ginástica tipo Roda de ombro dupla standart	UN	2	R\$ 462,91	R\$ 925,82
19	Reparo em aparelho de ginástica tipo Simulador de caminhada duplo standart	UN	2	R\$ 473,06	R\$ 946,12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

20	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de cavalgada duplo standart	UN	2	R\$ 435,89	R\$ 871,78
22	Reparo em aparelho de ginástica tipo twish lateral duplo standart	UN	2	R\$ 317,63	R\$ 635,26
23	Serviço de solda diversas de acordo as necessidades da prefeitura, para confecção de artefatos decorativos e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de maquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais-inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de ¼, ferro de 3/8 metalon de 30X20 chapa 18, barra chata de 3/4 X 1.	KG	10	R\$ 181,68	R\$ 1.816,80
24	Serviços de recuperação de alambrado com reparos na tela inclusive substituição de tubos quando necessario	M <sup>2</sup>	2	R\$ 73,83	R\$ 147,66
25	Reparos em telhados com estrutura metálica, inclusive reposição do material quando necessário.	M <sup>2</sup>	10	R\$ 81,54	R\$ 815,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 17.221,62 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 03 - CONFEÇÃO DE ARTEFATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção de carrinhos de mão, com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 CxAxL).	UN	3	R\$ 1.686,16	R\$ 5.058,48
2	Confecção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio10, malha de 2", Tubo Galvanizado de 2"X3mm, Tubo Galvanizado de 1 1/2" X3mm, tubo galvanizado de 3/4"X3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M <sup>2</sup>	10	R\$ 135,63	R\$ 1.356,30
3	Confecção de balanços com 03 assentos, utilizando tubo galvanizado de 2" e tubo galvanizado de 3/4 ambos na chapa 3mm, corrente galvanizada 5/16, roldana de 2" ½ com 2 rolamentos, cantoneiras 7/8 X 1/8 e taboas de maçaranduba. padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do municipio	UN	2	R\$ 2.631,50	R\$ 5.263,00
4	Confecção de bancos com pé de ferro, assento e encosto em madeira maçaranduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confecção ferro T de 2" X 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 X 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 X 2"-material e mão de obra	UN	12	R\$ 1.090,14	R\$ 13.081,68
5	Confecção de conjuntos de coletores, sendo cada conjunto compostos por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. x 1,00 mts larg. x 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	CO NJ	10	R\$ 3.340,59	R\$ 33.405,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6	Confecção de corrimão utilizando tubo galvanizado de 1 ½ X 3mm - inclusive assentamento.	M	10	R\$ 168,62	R\$ 1.686,20
7	Confecção de garrafão de basquete, inclusive cesta, 02 peças utilizando tubo galvanizado de 4"X 3mm, cantoneira de 7/8 X 1/8, ferro de 3/4 liso e compensado marítimo de 1,60 X 1,20- inclusive assentamento	UN	2	R\$ 2.712,53	R\$ 5.425,06
8	Confecção de grades de proteção com cantoneira de 1 1/2" x 3/16" cantoneira de 7/8 X 1/8 barra chata 3/4x1/8 tela artística malha de 1"1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento	M <sup>2</sup>	20	R\$ 379,75	R\$ 7.595,00
9	Confecção de grades de proteção para janelas com cantoneira de 1 1/2" x 3/16" cantoneira de 7/8 X 1/8 barra chata 3/4x1/8 tela artística malha de 1"1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento	M <sup>2</sup>	40	R\$ 379,75	R\$ 15.190,00
10	Confecção de grades para plantas com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro utilizando ferro 3/8 escamado (grade redonda)	UN	20	R\$ 211,14	R\$ 4.222,80
11	Confecção de placa de fachada (utilizando tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8X1, 8) barra chata de ¾ tela galvanizada de 1"1/4, fio 8	M <sup>2</sup>	80	R\$ 438,40	R\$ 35.072,00
12	Confecção de placa para sinalização com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30X20mm chapa 18, fixação com madeira tipo maçaranduba de 3 Metros, inclusive com pintura de placa (material e mao de obra)	M <sup>2</sup>	80	R\$ 222,77	R\$ 17.821,60
13	Confecção de portões metálicos -utilizando tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18 metalon de 30X50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de ¾", trilho de 100 X 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 X 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M <sup>2</sup>	60	R\$ 404,58	R\$ 24.274,80
14	Confecção de poste de aço preto , altura de 4m conforme modelo "ant pmg" - poste de aço continuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície.	UN	8	R\$ 491,19	R\$ 3.929,52
15	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 M, utilizando tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 3 mm	UN	6	R\$ 2.529,25	R\$ 15.175,50
16	Confecção de postes metálicos galvanizado 15 M, utilizando tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 3 mm	UN	6	R\$ 2.908,17	R\$ 17.449,02
17	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 M, utilizando tubos galvanizados de 4", na chapa de 14 mm inclusive refletores	UN	6	R\$ 684,00	R\$ 4.104,00
18	Confecção de postes metálicos galvanizado de 9 M, utilizando tubos galvanizados de 3", 2 1/2 e 2" na chapa de 3 mm	UN	6	R\$ 1.928,09	R\$ 11.568,54
19	Confecção de tampa para esgoto, utilizando tubo de aço carbono de 2"1/2 X 5mm, e barra chata de ½ X 3".	M <sup>2</sup>	20	R\$ 832,09	R\$ 16.641,80
20	Confecção de traves de vôlei 02 peças utilizando tubo galvanizado de 1 ½ X 3mm	UN	5	R\$ 442,80	R\$ 2.214,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

21	Confecção de traves para futebol 02 peças, utilizando tubo galvanizado de 2 ½ X 3mm	UN	8	R\$ 1.928,09	R\$ 15.424,72
22	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores	M <sup>2</sup>	100	R\$ 51,32	R\$ 5.132,00
23	Confecção de carrossel utilizando tubo galvanizado de 4" X 3mm, tubo galvanizado de 1 ½ X 3mm, tubo galvanizado de 3/4X 3mm, ferro de 2 ½ X 5/16, cantoneira de 7/8 X 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UN	10	R\$ 2.404,42	R\$ 24.044,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 285.136,12 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).					

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/03/2023 e término em 09/03/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termode Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta correnteda FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

**9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**  
 CNPJ Nº07.342.558/0001-02  
 FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-23SRP-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**

Aos nove dias do mês de março do ano de 2023, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.558/0001-02, estabelecida na Rua B, Nº 120, Bairro Industrial Rural, Guanambi-BA, CEP: 46.430-0000, através de seu Sócio-Gerente, detentor do endereço eletrônico: [oficinafernandes@gmail.com](mailto:oficinafernandes@gmail.com) telefone fixo (77) 99918-8562, através de sua Representante Legal, o Sr. Wagner Nascimento Silva, portador da cédula de identidade nº 136.928.69-29 SSP-BA e CPF nº 842.827.895-49.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 02 - REPAROS E SERVIÇOS DE SOLDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	Serviço de solda diversas de acordo as necessidades da prefeitura, para confecção de artefatos decorativos e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de maquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais-inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de ¼, ferro de 3/8 metalon de 30X20 chapa 18, barra chata de 3/4 X 1.	KG	210	R\$ 181,68	R\$ 38.152,80
24	Serviços de recuperação de alambrado com reparos na tela inclusive substituição de tubos quando necessario	M²	840	R\$ 73,83	R\$ 62.017,20
25	Reparos em telhados com estrutura metálica, inclusive reposição do material quando necessário.	M²	840	R\$ 81,54	R\$ 68.493,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 168.663,60 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

LOTE 03 - CONFEÇÃO DE ARTEFATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção de carrinhos de mão, com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 CxAxL).	UN	14	R\$ 1.686,16	R\$ 23.606,24
2	Confecção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio10, malha de 2", Tubo Galvanizado de 2"X3mm, Tubo Galvanizado de 1 1/2" X3mm, tubo galvanizado de 3/4"X3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M <sup>2</sup>	3360	R\$ 135,63	R\$ 455.716,80
3	Confecção de balanços com 03 assentos, utilizando tubo galvanizado de 2" e tubo galvanizado de 3/4 ambos na chapa 3mm, corrente galvanizada 5/16, roldana de 2" ½ com 2 rolamentos, cantoneiras 7/8 X 1/8 e taboas de maçaranduba. padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	14	R\$ 2.631,50	R\$ 36.841,00
4	Confecção de bancos com pé de ferro, assento e encosto em madeira maçaranduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confecção ferro T de 2" X 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 X 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 X 2"-material e mão de obra	UN	35	R\$ 1.090,14	R\$ 38.154,90
5	Confecção de conjuntos de coletores, sendo cada conjunto compostos por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. x 1,00 mts larg. x 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	CO NJ	17	R\$ 3.340,59	R\$ 56.790,03
6	Confecção de corrimão utilizando tubo galvanizado de 1 ½ X 3mm - inclusive assentamento.	M	175	R\$ 168,62	R\$ 29.508,50
7	Confecção de garrafão de basquete, inclusive cesta, 02 peças utilizando tubo galvanizado de 4"X3mm, cantoneira de 7/8 X 1/8, ferro de 3/4 liso e compensado marítimo de 1,60 X 1,20- inclusive assentamento	UN	28	R\$ 2.712,53	R\$ 75.950,84
8	Confecção de grades de proteção com cantoneira de 1 1/2" x 3/16" cantoneira de 7/8 X 1/8 barra chata 3/4x1/8 tela artística malha de 1"1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento	M <sup>2</sup>	210	R\$ 379,75	R\$ 79.747,50
9	Confecção de grades de proteção para janelas com cantoneira de 1 1/2" x 3/16" cantoneira de 7/8 X 1/8 barra chata 3/4x1/8 tela artística malha de 1"1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento	M <sup>2</sup>	210	R\$ 379,75	R\$ 79.747,50
10	Confecção de grades para plantas com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro utilizando ferro 3/8 escamado (grade redonda)	UN	70	R\$ 211,14	R\$ 14.779,80
11	Confecção de placa de fachada (utilizando tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8X1, 8) barra chata de ¾ tela galvanizada de 1"1/4, fio 8	M <sup>2</sup>	315	R\$ 438,40	R\$ 138.096,00
12	Confecção de placa para sinalização com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30X20mm chapa 18, fixação com madeira tipo	M <sup>2</sup>	25	R\$ 222,77	R\$ 5.569,25





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	maçaranduba de 3 Metros, inclusive com pintura de placa (material e mão de obra)				
13	Confecção de portões metálicos -utilizando tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18 metalon de 30X50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de 3/4", trilho de 100 X 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 X 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M²	210	R\$ 404,58	R\$ 84.961,80
14	Confecção de poste de aço preto , altura de 4m conforme modelo "ant pmg" - poste de aço continuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície.	UN	35	R\$ 491,19	R\$ 17.191,65
15	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 M, utilizando tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 3 mm	UN	14	R\$ 2.529,25	R\$ 35.409,50
16	Confecção de postes metálicos galvanizado 15 M, utilizando tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 3 mm	UN	14	R\$ 2.908,17	R\$ 40.714,38
17	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 M, utilizando tubos galvanizados de 4", na chapa de 14 mm inclusive refletores	UN	35	R\$ 684,00	R\$ 23.940,00
18	Confecção de postes metálicos galvanizado de 9 M, utilizando tubos galvanizados de 3", 2 1/2 e 2" na chapa de 3 mm	UN	14	R\$ 1.928,09	R\$ 26.993,26
19	Confecção de tampa para esgoto, utilizando tubo de aço carbono de 2"1/2 X 5mm, e barra chata de 1/2 X 3".	M²	70	R\$ 832,09	R\$ 58.246,30
20	Confecção de traves de vôlei 02 peças utilizando tubo galvanizado de 1 1/2 X 3mm	UN	28	R\$ 442,80	R\$ 12.398,40
21	Confecção de traves para futebol 02 peças, utilizando tubo galvanizado de 2 1/2 X 3mm	UN	28	R\$ 1.928,09	R\$ 53.986,52
22	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores	M²	70	R\$ 51,32	R\$ 3.592,40
23	Confecção de carrossel utilizando tubo galvanizado de 4" X 3mm, tubo galvanizado de 1 1/2 X 3mm, tubo galvanizado de 3/4X 3mm, ferro de 2 1/2 X 5/16, cantoneira de 7/8 X 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UN	17	R\$ 2.404,42	R\$ 40.875,14
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 1.432.817,71 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da SecretariasMunicipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/03/2023 e término em 09/03/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termode Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta correnteda FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

**9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**  
 CNPJ Nº07.342.558/0001-02  
 FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**

Aos nove dias do mês de março do ano de 2023, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG: 01034782-80, CPF 113231245-00, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.558/0001-02, estabelecida na Rua B, Nº 120, Bairro Industrial Rural, Guanambi-BA, CEP: 46.430-0000, através de seu Sócio-Gerente, detentor do endereço eletrônico: [oficinafernandes@gmail.com](mailto:oficinafernandes@gmail.com) telefone fixo (77) 99918-8562, através de sua Representante Legal, o Sr. Wagner Nascimento Silva, portador da cédula de identidade nº 136.928.69-29 SSP-BA e CPF nº 842.827.895-49.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 02 - REPAROS E SERVIÇOS DE SOLDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Reparo em aparelho de ginástica tipo abdominal duplo	UN	2	R\$ 331,14	R\$ 662,28
2	Reparo em aparelho de ginástica tipo along flex	UN	2	R\$ 229,77	R\$ 459,54
3	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra alta giratória standart	UN	2	R\$ 331,14	R\$ 662,28
4	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra fixa	UN	2	R\$ 270,31	R\$ 540,62
5	Reparo em aparelho de ginástica tipo Bicicleta dupla standart	UN	2	R\$ 452,78	R\$ 905,56
6	Reparo em aparelho de ginástica tipo elíptico mecanico	UN	2	R\$ 361,55	R\$ 723,10
7	Reparo em aparelho de ginástica tipo espaldar ar livre	UN	2	R\$ 219,64	R\$ 439,28
8	Reparo em aparelho de ginástica tipo Esqui duplo standart	UN	2	R\$ 439,27	R\$ 878,54
9	Reparo em aparelho de ginástica tipo extensão lombar	UN	2	R\$ 412,23	R\$ 824,46
10	Reparo em aparelho de ginástica tipo Leg press duplo standart	UN	2	R\$ 452,78	R\$ 905,56
11	Reparo em aparelho de ginástica tipo massageador duplo	UN	2	R\$ 277,08	R\$ 554,16
12	Reparo em aparelho de ginástica tipo paralela dupla	UN	2	R\$ 270,32	R\$ 540,64
13	Reparo em aparelho de ginástica tipo peitoral duplo	UN	2	R\$ 469,68	R\$ 939,36
14	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa ar livre (exercícios de alongamento)	UN	2	R\$ 270,32	R\$ 540,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

15	Reparo em aparelho de ginástica tipo Placa para ar livre (aparelho/exercícios e músculos)	UN	2	R\$ 270,32	R\$ 540,64
16	Reparo em aparelho de ginástica tipo puxador duplo ar livre	UN	2	R\$ 473,06	R\$ 946,12
17	Reparo em aparelho de ginástica tipo Roda de ombro dupla standart	UN	2	R\$ 462,91	R\$ 925,82
18	Reparo em aparelho de ginástica tipo Roda dupla standart	UN	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
19	Reparo em aparelho de ginástica tipo Simulador de caminhada duplo standart	UN	2	R\$ 473,06	R\$ 946,12
20	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de cavalgada duplo standart	UN	2	R\$ 435,89	R\$ 871,78
21	Reparo em aparelho de ginástica tipo Simulador de escada dupla standart	UN	2	R\$ 479,82	R\$ 959,64
22	Reparo em aparelho de ginástica tipo twish lateral duplo standart	UN	2	R\$ 317,63	R\$ 635,26
23	Serviço de solda diversas de acordo as necessidades da prefeitura, para confecção de artefatos decorativos e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de maquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais- inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de ¼ , ferro de 3/8 metalon de 30X20 chapa 18, barra chata de 3/4 X 1.	KG	600	R\$ 181,68	R\$ 109.008,00
24	Serviços de recuperação de alambrado com reparos na tela inclusive substituição de tubos quando necessario	M²	50	R\$ 73,83	R\$ 3.691,50
25	Reparos em telhados com estrutura metálica, inclusive reposição do material quando necessário.	M²	1000	R\$ 81,54	R\$ 81.540,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 210.382,90 (DUZENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).</b>					

<b>LOTE 03 - CONFEÇÃO DE ARTEFATOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Confecção de carrinhos de mão, com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 CxAxL).	UN	2	R\$ 1.686,16	R\$ 3.372,32
2	Confecção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio10, malha de 2", Tubo Galvanizado de 2"X3mm, Tubo Galvanizado de 1 1/2" X3mm, tubo galvanizado de 3/4"X3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M²	300	R\$ 135,63	R\$ 40.689,00
4	Confecção de bancos com pé de ferro, assento e encosto em madeira maçaranduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confecção ferro T de 2" X 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 X 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 X 2"-material e mão de obra	UN	30	R\$ 1.090,14	R\$ 32.704,20
5	Confecção de conjuntos de coletores, sendo cada conjunto compostos por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. x 1,00 mts larg. x 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	CO NJ	15	R\$ 3.340,59	R\$ 50.108,85
6	Confecção de corrimão utilizando tubo galvanizado de 1 ½ X 3mm – inclusive assentamento.	M	900	R\$ 168,62	R\$ 151.758,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

8	Confecção de grades de proteção com cantoneira de 1 1/2" x 3/16" cantoneira de 7/8 X 1/8 barra chata 3/4x1/8 tela artística malha de 1"1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento	M <sup>2</sup>	200	R\$ 379,75	R\$ 75.950,00
9	Confecção de grades de proteção para janelas com cantoneira de 1 1/2" x 3/16" cantoneira de 7/8 X 1/8 barra chata 3/4x1/8 tela artística malha de 1"1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento	M <sup>2</sup>	180	R\$ 379,75	R\$ 68.355,00
10	Confecção de grades para plantas com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro utilizando ferro 3/8 escamado (grade redonda)	UN	150	R\$ 211,14	R\$ 31.671,00
11	Confecção de placa de fachada (utilizando tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8X1, 8) barra chata de 3/4 tela galvanizada de 1"1/4, fio 8	M <sup>2</sup>	100	R\$ 438,40	R\$ 43.840,00
12	Confecção de placa para sinalização com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30X20mm chapa 18, fixação com madeira tipo maçaranduba de 3 Metros, inclusive com pintura de placa (material e mão de obra)	M <sup>2</sup>	90	R\$ 222,77	R\$ 20.049,30
13	Confecção de portões metálicos -utilizando tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18 metalon de 30X50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de 3/4", trilho de 100 X 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 X 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 404,58	R\$ 40.458,00
14	Confecção de poste de aço preto, altura de 4m conforme modelo "ant pmg" - poste de aço contínuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície.	UN	11	R\$ 491,19	R\$ 5.403,09
15	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 M, utilizando tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 3 mm	UN	15	R\$ 2.529,25	R\$ 37.938,75
17	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 M, utilizando tubos galvanizados de 4", na chapa de 14 mm inclusive refletores	UN	16	R\$ 684,00	R\$ 10.944,00
18	Confecção de postes metálicos galvanizado de 9 M, utilizando tubos galvanizados de 3", 2 1/2 e 2" na chapa de 3 mm	UN	15	R\$ 1.928,09	R\$ 28.921,35
19	Confecção de tampa para esgoto, utilizando tubo de aço carbono de 2"1/2 X 5mm, e barra chata de 1/2 X 3".	M <sup>2</sup>	30	R\$ 832,09	R\$ 24.962,70
22	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores	M <sup>2</sup>	600	R\$ 51,32	R\$ 30.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 750.264,62 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da SecretariasMunicipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/03/2023 e término em 09/03/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termode Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta correnteda FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de março de 2023.

---

**EDSON LUIS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Dec. nº 1265 de 27 de Janeiro de 2023

---

**WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**  
 CNPJ Nº 07.342.558/0001-02  
 FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**

Aos nove dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.558/0001-02, estabelecida na Rua B, nº 120, Bairro Industrial Rural, Guanambi-BA, CEP: 46.430-0000, através de seu Sócio-Gerente, detentor do endereço eletrônico: [oficinafernandes@gmail.com](mailto:oficinafernandes@gmail.com) telefone fixo (77) 99918-8562, através de sua Representante Legal, o Sr. Wagner Nascimento Silva, portador da cédula de identidade nº 136.928.69-29 SSP-BA e CPF nº 842.827.895-49.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 - APARELHOS DE GINÁSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção de abdominal duplo - em espaços públicos padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	8	R\$ 998,98	R\$ 7.991,84
2	Confecção de along flex - (aparelho de ginastica em espaço público) padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	8	R\$ 695,80	R\$ 5.566,40
3	Confecção de aparelho tríceps 03 conjuntos. Utilizando tubo galvanizado de 3"X 3mm e tubo galvanizado de 1"X 3mm padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	10	R\$ 1.055,09	R\$ 10.550,90
4	Confecção de barra alta giratória standart - padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	7	R\$ 996,36	R\$ 6.974,52
5	Confecção de barra fixa padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	8	R\$ 844,28	R\$ 6.754,24
6	Confecção de barras 03 peças utilizando tubo galvanizado de 3"X 3mm de espessura e tubo galvanizado 1"X 3mm padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças	UN	7	R\$ 1.385,46	R\$ 9.698,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	públicas do município				
7	Confecção de Bicicleta dupla standart - padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	8	R\$ 1.222,90	R\$ 9.783,20
8	Confecção de carrossel utilizando tubo galvanizado de 4" X 3mm, tubo galvanizado de 1 ½ X 3mm, tubo galvanizado de 3/4X 3mm, ferro de 2 ½ X 5/16, cantoneira de 7/8 X 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UN	6	R\$ 1.720,03	R\$ 10.320,18
9	Confecção de elíptico mecânico padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	7	R\$ 1.118,35	R\$ 7.828,45
10	Confecção de espaldar ar livre padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	6	R\$ 698,50	R\$ 4.191,00
11	Confecção de Esqui duplo standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	8	R\$ 1.272,19	R\$ 10.177,52
12	Confecção de extensão lombar Modelo PMG	UN	7	R\$ 1.054,57	R\$ 7.381,99
13	Confecção de gangorras com 03 balanços. Utilizando tubo galvanizado de 2"X3mm, tubo galvanizado de 3/4 X 3mm, roldana de 2" ½ , e madeira maçaranduba para assentos.	UN	7	R\$ 1.326,73	R\$ 9.287,11
14	Confecção de Leg press duplo standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	8	R\$ 1.067,15	R\$ 8.537,20
15	Confecção de massagador duplo padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	6	R\$ 470,39	R\$ 2.822,34
16	Confecção de paralela dupla padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	7	R\$ 739,40	R\$ 5.175,80
17	Confecção de passagem aérea utilizando tubo galvanizado de 2" x 3 mm, tubo galvanizado de 1" x 3mm , tubo Galvanizado de 1 1/2 x 3 mm	UN	8	R\$ 1.116,97	R\$ 8.935,76
18	Confecção de peitoral duplo padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	7	R\$ 1.809,18	R\$ 12.664,26
19	Confecção de Placa para ar livre (exercícios e alongamento) padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	7	R\$ 324,60	R\$ 2.272,20
20	Confecção de Placa para ar livre (aparelho/ exercícios e músculos) padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	8	R\$ 324,60	R\$ 2.596,80
21	Confecção de puxador duplo ar livre padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	7	R\$ 1.167,84	R\$ 8.174,88
22	Confecção de Roda de ombro dupla standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças publicas do município	UN	6	R\$ 975,38	R\$ 5.852,28
23	Confecção de Roda dupla standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	8	R\$ 707,94	R\$ 5.663,52
24	Confecção de Simulador de caminhada duplo standart modelo PMG	UN	8	R\$ 1.366,06	R\$ 10.928,48
25	Confecção de simulador de cavalgada duplo	UN	9	R\$ 1.397,53	R\$ 12.577,77



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município				
26	Confecção de Simulador de escada dupla standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	9	R\$ 1.067,14	R\$ 9.604,26
27	Confecção de twist lateral duplo standart padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	9	R\$ 1.054,57	R\$ 9.491,13
28	Confecção de flutuante para instalação de captação de água com motorbomba (dimensão 4mx4m)	UN	1	R\$ 3.944,03	R\$ 3.944,03
29	Confecção de barracas cobertas tipo feirante para a agricultara familiar com dimensões de 1mx3m	UN	50	R\$ 1.461,69	R\$ 73.084,50
30	Confecção de peças para irrigação em ferro fundido e ferro soldável em sistemas da prefeitura, variando em 50 mm a 700 mm	UN	100	R\$ 1.180,52	R\$ 118.052,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 406.882,78 (QUATROCENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).					

### LOTE 02 - REPAROS E SERVIÇOS DE SOLDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Reparo em aparelho de ginástica tipo abdominal duplo	UN	23	R\$ 331,14	R\$ 7.616,22
2	Reparo em aparelho de ginástica tipo along flex	UN	24	R\$ 229,77	R\$ 5.514,48
3	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra alta giratória standart	UN	27	R\$ 331,14	R\$ 8.940,78
4	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra fixa	UN	29	R\$ 270,31	R\$ 7.838,99
5	Reparo em aparelho de ginástica tipo Bicicleta dupla standart	UN	27	R\$ 452,78	R\$ 12.225,06
6	Reparo em aparelho de ginástica tipo elíptico mecanico	UN	27	R\$ 361,55	R\$ 9.761,85
7	Reparo em aparelho de ginástica tipo espaldar ar livre	UN	25	R\$ 219,64	R\$ 5.491,00
8	Reparo em aparelho de ginástica tipo Esqui duplo standart	UN	27	R\$ 439,27	R\$ 11.860,29
9	Reparo em aparelho de ginástica tipo extensão lombar	UN	29	R\$ 412,23	R\$ 11.954,67
10	Reparo em aparelho de ginástica tipo Leg press duplo standart	UN	29	R\$ 452,78	R\$ 13.130,62
11	Reparo em aparelho de ginástica tipo massageador duplo	UN	25	R\$ 277,08	R\$ 6.927,00
12	Reparo em aparelho de ginástica tipo paralela dupla	UN	25	R\$ 270,32	R\$ 6.758,00
13	Reparo em aparelho de ginástica tipo peitoral duplo	UN	25	R\$ 469,68	R\$ 11.742,00
14	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa ar livre (exercícios de alongamento)	UN	26	R\$ 270,32	R\$ 7.028,32
15	Reparo em aparelho de ginástica tipo Placa para ar livre (aparelho/exercícios e músculos)	UN	26	R\$ 270,32	R\$ 7.028,32
16	Reparo em aparelho de ginástica tipo puxador duplo ar livre	UN	27	R\$ 473,06	R\$ 12.772,62
17	Reparo em aparelho de ginástica tipo Roda de	UN	25	R\$ 462,91	R\$ 11.572,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	ombro dupla standart				
18	Reparo em aparelho de ginástica tipo Roda dupla standart	UN	27	R\$ 321,00	R\$ 8.667,00
19	Reparo em aparelho de ginástica tipo Simulador de caminhada duplo standart	UN	27	R\$ 473,06	R\$ 12.772,62
20	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de cavalgada duplo standart	UN	28	R\$ 435,89	R\$ 12.204,92
21	Reparo em aparelho de ginástica tipo Simulador de escada dupla standart	UN	28	R\$ 479,82	R\$ 13.434,96
22	Reparo em aparelho de ginástica tipo twisth lateral duplo standart	UN	27	R\$ 317,63	R\$ 8.576,01
23	Serviço de solda diversas de acordo as necessidades da prefeitura, para confecção de artefatos decorativos e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de maquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais-inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de ¼ , ferro de 3/8 metalon de 30X20 chapa 18, barra chata de 3/4 X 1.	KG	965	R\$ 181,68	R\$ 175.321,20
24	Serviços de recuperação de alambrado com reparos na tela inclusive substituição de tubos quando necessario	M²	1060	R\$ 73,83	R\$ 144.116,16
25	Reparos em telhados com estrutura metálica, inclusive reposição do material quando necessário.	M²	1060	R\$ 81,54	R\$ 237.281,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 770.537,24 (SETECENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).					

LOTE 03 - CONFEÇÃO DE ARTEFATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção de carrinhos de mão, com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 CxAxL).	UN	9	R\$ 1.686,16	R\$ 15.175,44
2	Confecção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio10, malha de 2", Tubo Galvanizado de 2"X3mm, Tubo Galvanizado de 1 1/2" X3mm, tubo galvanizado de 3/4"X3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M²	1856	R\$ 135,63	R\$ 251.729,28
3	Confecção de balanços com 03 assentos, utilizando tubo galvanizado de 2" e tubo galvanizado de 3/4 ambos na chapa 3mm, corrente galvanizada 5/16, roldana de 2" ½ com 2 rolamentos, cantoneiras 7/8 X 1/8 e taboas de maçaranduba. padrão PMG conforme modelo já instalado em algumas praças públicas do município	UN	10	R\$ 2.631,50	R\$ 26.315,00
4	Confecção de bancos com pé de ferro, assento e encosto em madeira maçaranduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confecção ferro T de 2" X 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 X 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 X 2"-material e mão de	UN	125	R\$ 1.090,14	R\$ 136.267,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	obra				
5	Confecção de conjuntos de coletores, sendo cada conjunto compostos por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. x 1,00 mts larg. x 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	CO NJ	74	R\$ 3.340,59	R\$ 247.203,66
6	Confecção de corrimão utilizando tubo galvanizado de 1 ½ X 3mm - inclusive assentamento.	M	150	R\$ 168,62	R\$ 25.293,00
7	Confecção de garrafão de basquete, inclusive cesta, 02 peças utilizando tubo galvanizado de 4" X 3mm, cantoneira de 7/8 X 1/8, ferro de 3/4 liso e compensado marítimo de 1,60 X 1,20- inclusive assentamento	UN	11	R\$ 2.712,53	R\$ 29.837,83
8	Confecção de grades de proteção com cantoneira de 1 1/2" x 3/16" cantoneira de 7/8 X 1/8 barra chata 3/4x1/8 tela artística malha de 1"1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento	M <sup>2</sup>	130	R\$ 379,75	R\$ 49.367,50
9	Confecção de grades de proteção para janelas com cantoneira de 1 1/2" x 3/16" cantoneira de 7/8 X 1/8 barra chata 3/4x1/8 tela artística malha de 1"1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento	M <sup>2</sup>	128	R\$ 379,75	R\$ 48.608,00
10	Confecção de grades para plantas com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro utilizando ferro 3/8 escamado (grade redonda)	UN	133	R\$ 211,14	R\$ 28.081,62
11	Confecção de placa de fachada (utilizando tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8X1, 8) barra chata de ¾ tela galvanizada de 1"1/4 , fio 8	M <sup>2</sup>	94	R\$ 438,40	R\$ 41.209,60
12	Confecção de placa para sinalização com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30X20mm chapa 18, fixação com madeira tipo maçanduba de 3 Metros, inclusive com pintura de placa (material e mao de obra)	M <sup>2</sup>	320	R\$ 222,77	R\$ 71.286,40
13	Confecção de portões metálicos -utilizando tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18 metalon de 30X50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de ¾", trilho de 100 X 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 X 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M <sup>2</sup>	115	R\$ 404,58	R\$ 46.526,70
14	Confecção de poste de aço preto , altura de 4m conforme modelo "ant pmg" - poste de aço continuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície.	UN	31	R\$ 491,19	R\$ 15.226,89
15	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 M, utilizando tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 3 mm	UN	27	R\$ 2.529,25	R\$ 68.289,75
16	Confecção de postes metálicos galvanizado 15 M, utilizando tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 3 mm	UN	40	R\$ 2.908,17	R\$ 116.326,80
17	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 M, utilizando tubos galvanizados de 4", na chapa de 14 mm inclusive refletores	UN	20	R\$ 684,00	R\$ 13.680,00
18	Confecção de postes metálicos galvanizado de 9 M, utilizando tubos galvanizados de 3", 2 1/2	UN	33	R\$ 1.928,09	R\$ 63.626,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	e 2" na chapa de 3 mm				
19	Confecção de tampa para esgoto, utilizando tubo de aço carbono de 2"1/2 X 5mm, e barra chata de 1/2 X 3".	M <sup>2</sup>	134	R\$ 832,09	R\$ 111.500,06
20	Confecção de traves de vôlei 02 peças utilizando tubo galvanizado de 1 1/2 X 3mm	UN	13	R\$ 442,80	R\$ 5.756,40
21	Confecção de traves para futebol 02 peças, utilizando tubo galvanizado de 2 1/2 X 3mm	UN	29	R\$ 1.928,09	R\$ 55.914,61
22	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores	M <sup>2</sup>	930	R\$ 51,32	R\$ 47.727,60
23	Confecção de carrossel utilizando tubo galvanizado de 4" X 3mm, tubo galvanizado de 1 1/2 X 3mm, tubo galvanizado de 3/4X 3mm, ferro de 2 1/2 X 5/16, cantoneira de 7/8 X 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UN	7	R\$ 2.404,42	R\$ 16.830,94
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 1.531.781,55 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da SecretariasMunicipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/03/2023 e término em 09/03/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de março de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**  
 CNPJ Nº07.342.558/0001-02  
 FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_